



00100 010000000
05/12/1978
Presidente

REQUERIMENTO Nº 58/78

Senhores Vereadores:

Estribados nos termos do artigo 133, inciso IV, letra "a", do Regimento Interno, REQUEREMOS ao Douto Plenário seja o PROJETO DE LEI Nº 1334/78, que suplementa verba orçamentária da CÂMARA, / apreciado em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, nesta mesma sessão, pelas/ razões que passmos, digo, passamos a expôr:

1. a suplementação dessa verba faz-se necessária ainda neste exercício, para atender a despesa da presente sessão legislativa;
2. a partir de amanhã a Câmara estará em recesso;
3. seria sobremaneira incômodo e desagradavel interromper o merecido descanso dos srs. Edis, caso fosse preciso convocar a Câmara no recesso, para apreciar tão só e unicamente esse Projeto de Lei.

Temos a certeza de merecer a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em 5 de Dezembro de 1978.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

Presidente

RUTH DE C. DARTORA

RUTH DE CARVALHO DARTORA

1ª Secretária

BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

2º Secretário

Justiça e Finanças
01 / 12 / 1978
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1334/78
(-27 de Novembro de 1978)

DISPÕE sobre abertura de crédito suplementar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário da Câmara Municipal:

01.01.001.2.01

3111.02 - Verba de Representação do Presidente da Câmara....Cr\$ 11.840,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário da Câmara:

01.01.001.2.01

3111.03 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 11.840,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 27 de novembro de 1978.

[Assinatura]
-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Presidente

[Assinatura]
-(RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA)-
1a. Secretária

[Assinatura]
-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
2º Secretário